



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 030/19 - GPC

Carazinho, 04 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 25361
Hora 5:50

Encaminha Projeto de Lei nº 013/19

Senhor Presidente:

04 FEB 2019
Res. *[Assinatura]*
Ass. *[Assinatura]*

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 013/19**, desta data, que Revoga a Lei Municipal nº 8.433/2018, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A revogação da legislação que estabeleceu turno único no serviço público municipal deve-se em decorrência dos sérios problemas surgidos nos bairros do Município, ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas na última sexta-feira.

Dessa forma, faz-se necessário que os servidores municipais voltem ao horário normal de trabalho a fim de que o atendimento à população atingida seja prestado de forma integral pelas diversas secretarias municipais.

Atenciosamente,

Realizado em 04.02.19 às 13:20h entregue pelo matheus
[Assinatura]

[Assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

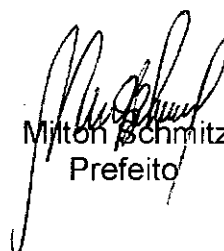
***Revoga a Lei Municipal nº
8.433/2018.***

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.433 de 18 de dezembro de 2018, que Institui turno único no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

DDV


Milton Schmitz
Prefeito